



Nota Técnica SEI nº 14995/2026/MGI

**Assunto: Critérios, fundamentos legais e metodologia aplicada para distribuição do local de exercício dos candidatos aprovados no Concurso Público Nacional Unificado I.**

Senhora Diretora,

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica tem como objetivo detalhar os fundamentos legais, critérios e metodologia empregados para a distribuição dos locais de exercício, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, dos servidores convocados na terceira chamada do Concurso Público Nacional Unificado I, regulamentado pelos Editais nº 4/2024 e nº 7/2024, em conformidade com a Portaria SE/MGI nº 3.064, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2025, e com a Portaria SE/MGI nº 11.108, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2025.

2. Com a proximidade da etapa de nomeação, torna-se imperativa a organização administrativa dos órgãos federais envolvidos, demandando a alocação eficiente dos novos servidores. Essa distribuição considera:

- a) **Critérios legais de prioridade;**
- b) **Manifestação de interesse dos candidatos;**
- c) **Disponibilidade de vagas por localidade**, com ênfase na otimização de recursos e nas necessidades institucionais.

3. Conforme o Edital Específico nº 12, de 31 de março de 2026, foram convocados 146 candidatos aprovados em cargos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos com vagas distribuídas em mais de uma Unidade da Federação, conforme relação constante do seu Anexo I.

4. Desse total, foram computadas 75 (setenta e cinco) respostas válidas, referentes à manifestação pela cidade de preferência para atuação.

5. A alocação seguirá um processo estruturado em quatro etapas:

- a) **Triagem inicial:** higienização de respostas duplicadas, inválidas ou não identificáveis.
- b) **Priorização:** Prevalência de candidatos conforme legislação (ex.: PCD);
- c) **Ranking de convocação:** Ordem de classificação no cargo de convocação;
- d) **Critério geográfico:** Atendimento às preferências manifestadas, limitado à disponibilidade por região.

6. O processo busca equilibrar as aspirações dos servidores com as necessidades da administração pública, garantindo transparência e conformidade legal. Ressalta-se que a distribuição é

limitada às unidades federativas remanescentes contidas na Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, e na Portaria SE/MGI nº 11.108, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2025.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

7. Conforme item 5.1. do Edital Específico nº 12, de 31 de março de 2026, a definição, pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da UF de exercício da pessoa candidata observará, rigorosamente e nesta ordem, os seguintes critérios de prioridade:

- a) a disponibilidade de vaga na localidade pretendida;
- b) a aprovação nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PCD; e
- c) a ordem de classificação do cargo de convocação.

8. Em caso de empate na aplicação dos critérios de prioridade estabelecidos neste artigo, será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme item 5.2. do referido edital.

## 3. BASE DE DADOS UTILIZADA

9. Para operacionalização do processo de distribuição, foi utilizada a planilha intitulada "Manifestação de Interesse por Localidade - 3ª Chamada", que consolida as informações declaradas pelos candidatos nomeados em formulário prévio. Essa base de dados inclui:

- Nome completo;
- Cargo nomeado;
- Tipo de concorrência (AC - Ampla Concorrência; NEGRA - cotas raciais; PCD - pessoas com deficiência), apenas para os casos em que foi necessário aplicar os critérios de prioridade;
- Classificação final no certame, apenas para os casos em que foi necessário aplicar os critérios de prioridade;
- Localidade pretendida para exercício;

10. Ainda, importa destacar que a base aplicada utiliza a janela de manifestação de **1º a 6 de abril de 2026**, não havendo qualquer manifestação que impacte na seleção das cidades em período diverso.

## 4. METODOLOGIA APLICADA

11. A distribuição dos servidores seguiu um processo automatizado e controlado, por meio da aplicação de filtros e ordenações na planilha mencionada, conforme os seguintes passos sequenciais:

12. **Segregação por cargo:** Inicialmente, todos os dados foram segmentados por cargo, de forma a respeitar os quantitativos e localidades específicas indicadas para cada função.

13. **Análise da localidade pretendida:** Para cada candidato, foi verificada a compatibilidade entre a localidade pretendida e as localidades com vaga disponível para o cargo. Candidatos que indicaram localidades sem vaga não foram alocados naquele momento.

14. **Aplicação dos critérios de prioridade:** Com base na legislação vigente, foi aplicada a seguinte ordem de seleção por localidade:

- a) Candidatos PCD;
- b) Classificação no cargo;
- c) Em cada grupo acima, a ordem de classificação crescente (menor número).

15. **Controle do limite de vagas:** Para cada localidade, foi respeitado o quantitativo de vagas remanescentes informado na Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, e na Portaria SE/MGI nº 11.108, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2025. Uma vez atingido o limite, demais candidatos foram desconsiderados para aquela localidade, mesmo que constassem entre os mais bem classificados.

16. **Geração da lista final de distribuição** A partir da aplicação integral dos critérios acima, foi

gerada uma tabela final contendo, por cargo e localidade, os candidatos efetivamente alocados.

## 5. AVALIAÇÃO POR CARGO/ESPECIALIDADE E CIDADE PRETENDIDA

17. Este tópico é destinado à avaliação das pretensões manifestadas pelos candidatos em formulário, conforme descrito no tópico "**3.Base de dados utilizada**", em aplicação aos critérios apresentados no item 5.1. do Edital Específico nº 12, de 31 de março de 2026, e à distribuição de vagas remanescentes contidas na Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, e na Portaria SE/MGI nº 11.108, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2025.

18. Nessa linha, a avaliação aqui será iniciada pelo cargo de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO - QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, e será realizada por cidade de pretensão, conforme veremos a seguir:

### 5.1 ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO - QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO

19. Sobre a distribuição dos cargos, segue quantitativo de vagas remanescentes da Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, e da Portaria SE/MGI nº 11.108, de 9 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2025, referente ao cargo de Analista Técnico Administrativo - Qualquer área de conhecimento, no âmbito do MGI:

	VAGAS	UF	CIDADE
<b>Analista Técnico Administrativo - Qualquer área de conhecimento</b>	1	AC	Rio Branco
	128	DF	Brasília
	1	MS	Campo Grande
	1	RO	Porto Velho

20. A esse respeito, segue a análise das manifestações de interesse por localidade:

#### a) AC - RIO BRANCO

21. Inicialmente, importa registrar que somente há **uma vaga disponível**, remanescente da Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, para Rio Branco, no Estado do Acre.

22. Para o cargo de Analista Técnico Administrativo - Qualquer área de conhecimento, somente se candidatou à cidade de Rio Branco/AC **uma pessoa - Mariana Nobre Alayon Mescouto Freire**.

23. Desse modo, não havendo motivos para aplicação de quaisquer critérios, já que não há concorrência que justifique, fica definido que, em Rio Branco/AC, **Mariana Nobre Alayon Mescouto Freire** está classificada dentro do número de vagas.

#### b) DF - BRASÍLIA

24. Inicialmente, importa registrar que há **128 (cento e vinte e oito) vagas disponíveis**, para Brasília, no Distrito Federal, conforme vagas remanescentes da Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, e da Portaria SE/MGI nº 11.108, de 9 de dezembro de 2025.

25. Para o cargo de Analista Técnico Administrativo - Qualquer área de conhecimento, somente se candidataram à cidade de Brasília, no Distrito Federal, **59 (cinquenta e nove) pessoas**, conforme listado abaixo:

Aldenira De Moura Minervino Alexandre Rehm Aline Ramos Carrão Aluisio Vitarelli De Miranda Pinto Junior Ana Celeste Molina Ana Clara Tupam Newlands
--

Ana Cláudia De Souza Ferreira  
André Luís Lima De Mesquita  
Andre Penedo Da Silva  
André Suane Dos Santos  
Antonia Emanuelle Rodrigues Paiva  
Augusto Pereira Alves  
Auredson Cidreira Fonseca  
Bianca Alexandra Santos Da Silva  
Breno Barbosa Borges  
Bruno Alves Santos  
Carolina Tavares Da Rocha Do Nascimento  
Caroline De Almeida De Oliveira  
Clara Reis Nunes Rabelo  
Cristiane Santos Barboza De Oliveira  
Cristiano Morocini Branco  
Daiana Araujo Da Silva  
Daniel Cunha Veiga Venturelli  
Daniel Duarte Quintans  
Davi Tavares Ferreira  
David Cutrim Aragão Júnior  
Deborah Ferreira Arbex  
Denise Guedes Fernandes Souza  
Eliamara Da Silva Alves  
Erivelton Rodrigues Da Silva  
Fábio Ribeiro Rangel  
Felix De Farias Ignacio  
Francimário Abreu Silva  
Francisco Da Silva Kern  
Gabriel Dos Santos Camelo  
Géssica Da Conceição Oliveira  
Grazielle De Jesus Ferreira  
Guilherme Cavalcante Vieira  
Gustavo De Freitas Maia  
João Pedro Teixeira Coelho  
João Victor De Assis Lapenha Gonçalves  
Larissa Sena Nogueira  
Maíza Bernardo Da Silva Guimarães  
Marco Alexandre Vieira De Paula  
Marcos Pereira Dos Santos  
Mariza Abreu Lima  
Matheus Croce Quina  
Paula Rodrigues Diniz De Souza  
Pedro Leonardo Alonso Buriti  
Piero Costa Lima  
Priscila Ferreira Silva  
Raquel Pereira Zorzo  
Renato Costa De Santanna  
Ricardo Henrique Nunes Brito

Robson Torres Bandeira Stênio Ferreira Sobrinho Filho Thaciana Yara Gomes De Medeiros Thiago Daltro Magalhães Da Silva Wander Inocencio Dos Santos
--

26. Assim, não havendo motivos para aplicação de quaisquer critérios, já que não há concorrência que justifique, fica definido que, em Brasília/DF, **todos os candidatos listados no item anterior estão classificadas dentro do número de vagas.**

**c) MS - CAMPO GRANDE**

27. Inicialmente, importa registrar que somente há **uma vaga disponível** para Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, remanescente da Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025.

28. Para o cargo de Analista Técnico Administrativo - Qualquer área de conhecimento, candidataram-se à cidade de Campo Grande/MS **5 (cinco) pessoas.**

29. Assim, aplicando-se os critérios de prioridade, resta classificado o **primeiro candidato** conforme apresentado abaixo:

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º	Alessandra Werneck Ornellas	10	AC
2º	Erivelton de Souza Santos	15	NEGRA
3º	Maria Aparecida Cunha De Carvalho	42	AC
4º	Franceslly dos Santos Catozzo	71	AC
5º	Aline Ramos Carrão	100	AC

**d) RO - PORTO VELHO**

30. Inicialmente, importa registrar que somente há **uma vaga disponível**, remanescente da Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, para Porto Velho no Estado de Rondônia.

31. Para o cargo de Analista Técnico Administrativo - Qualquer área de conhecimento, somente se candidatou à cidade de Porto Velho/RO **uma pessoa - Tiago Lopes Moura.**

32. Desse modo, não havendo motivos para aplicação de quaisquer critérios, já que não há concorrência que justifique, fica definido que, em Porto Velho/RO, **Tiago Lopes Moura** está classificado dentro do número de vagas.

**e) REMANESCENTE**

	VAGAS	UF	CIDADE
<b>Analista Técnico Administrativo - Qualquer área de conhecimento</b>	69	DF	Brasília

33. Assim, aqueles que se candidataram para ter exercício em Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponíveis, bem como candidatos que venham a ingressar no processo terão o exercício fixado em Brasília/DF.

**5.2 ARQUIVISTA**

34. Sobre a distribuição dos cargos, segue quantitativo de vagas remanescentes previstas na Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, referentes ao cargo de Arquivista no âmbito do MGI:

ARQUIVISTA	VAGAS	UF	CIDADE
	1	DF	Brasília
	6	RJ	Rio de Janeiro

**a) DF - BRASÍLIA**

35. Inicialmente, importa registrar que somente há **uma vaga disponível**, remanescente da Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, para Brasília/DF.

36. Para o cargo de Arquivista, se candidataram à cidade de Brasília/DF **5 (cinco) pessoas**.

37. Assim, aplicando-se os critérios de prioridade, resta classificado o **primeiro candidato** conforme apresentado abaixo:

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º	Luciana da Silva Menezes Lima	1	NEGRA
2º	Átila Marttins Ribeiro	1	AC
3º	Lucas Pereira dos Santos	2	AC
4º	Fernanda Santana de Souza	3	AC
5º	Lais Menezes dos Santos	4	AC

38. Cumpre registrar que, para solucionar o empate entre os candidatos ÁTILA MARTTINS RIBEIRO e LUCIANA DA SILVA MENEZES LIMA, foi utilizado como critério de desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme previsto no item 5.2. do Edital Específico nº 12, de 31 de março de 2026.

39. Assim, considerando que a candidata LUCIANA DA SILVA MENEZES LIMA nasceu em 1981 e o candidato ÁTILA MARTTINS RIBEIRO nasceu em 1989, a candidata LUCIANA DA SILVA MENEZES LIMA tem preferência.

**b) RJ - RIO DE JANEIRO**

40. Inicialmente, importa registrar que há **6 (seis) vagas disponíveis**, remanescentes da Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, para o Rio de Janeiro/RJ.

41. Para o cargo de Arquivista, somente se candidataram à cidade do Rio de Janeiro/RJ **duas pessoa - Fernanda Lima de Araujo e Marcella de Lucena Fernandes Braga de Araújo**.

42. Desse modo, não havendo motivos para aplicação de quaisquer critérios, já que não há concorrência que justifique, fica definido que, no Rio de Janeiro/RJ, **Fernanda Lima de Araujo e Marcella de Lucena Fernandes Braga de Araújo** estão classificadas dentro do número de vagas.

**c) REMANESCENTE**

	VAGAS	UF	CIDADE

<b>ARQUIVISTA</b>			
	4	RJ	Rio de Janeiro

43. Assim, aqueles que se candidataram para ter exercício em Brasília/DF, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponíveis, bem como candidatos que venham a ingressar no processo terão o exercício fixado no Rio de Janeiro/RJ.

### 5.3 MÉDICO

44. Sobre a distribuição dos cargos, segue quantitativo de vagas remanescentes previstas na Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, referentes aos profissionais de medicina no âmbito do MGI:

	<b>VAGAS</b>	<b>UF</b>	<b>CIDADE</b>
<b>MÉDICO</b>	3	MG	Belo Horizonte
	2	RS	Porto Alegre
	4	SP	São Paulo

45. A esse respeito, registre-se que os candidatos que se manifestaram somente apresentaram interesse em ter exercício na cidade de São Paulo/SP.

#### a) SP - SÃO PAULO

46. Inicialmente, importa registrar que há **4 (quatro) vagas disponíveis**, conforme a Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, para São Paulo/SP.

47. Para o cargo de Médico, somente se candidataram à cidade de São Paulo/SP **duas pessoas - Deivisson Freitas da Silva e Marina de Alencar Capelini**.

48. Dessa forma, não havendo motivos para aplicação de quaisquer critérios, já que não há concorrência que justifique, fica definido que, em São Paulo/SP, **Deivisson Freitas da Silva e Marina de Alencar Capelini** estão classificados dentro do número de vagas.

#### b) REMANESCENTE

49. Conforme Portaria SE/MGI nº 3.064, de 2025, restam ainda disponíveis vagas nas cidades abaixo relacionadas:

	<b>VAGAS</b>	<b>UF</b>	<b>CIDADE</b>
<b>MÉDICO</b>	3	MG	Belo Horizonte
	2	RS	Porto Alegre
	2	SP	São Paulo

50. Candidatos que venham a ingressar no processo poderão selecionar, ainda, dentre as opções acima relacionadas, conforme disponibilidade no momento da opção.

### 6. CONCLUSÃO

51. O processo de distribuição do local de exercício dos candidatos aprovados foi conduzido com

base em critérios objetivos, legalmente estabelecidos e aplicados de forma uniforme para todos os cargos e localidades. O resultado final assegura a observação do interesse público, a transparência administrativa e a equidade no tratamento dos servidores.

52. Sugere-se que a lista definitiva de distribuição, após conferência, seja publicizada para conhecimento dos interessados.

53. São essas as considerações que encaminho à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento, e posterior encaminhamento aos candidatos constantes do Edital Específico nº 12, de 31 de março de 2026.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**DANIEL PIRES DE CASTRO**

Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

**LUCIOLA MAURÍCIO DE ARRUDA**

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pires de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 07/04/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciola Maurício de Arruda, Diretor(a)**, em 07/04/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59751808** e o código CRC **0AD05B3D**.

Referência: Processo nº 10199.005895/2025-19.

SEI nº 59751808